



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/AM N.º 52 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre o
Credenciamento de Serviço
de Média Complexidade em
Saúde Auditiva.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 168ª Reunião (122ª Ordinária), realizada no dia 30/10/2006, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar cobertura assistencial aos usuários no que se refere aos serviços de Média Complexidade em Saúde Auditiva, nos termos que dispõem as Portarias SAS/MS Nº587 E 589/2004 sobre as exigências da Política Nacional para estruturação das redes de atenção à saúde auditiva;

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação dos critérios para credenciamento de Serviço de Atenção a Saúde Auditiva em Média Complexidade, apresentado pela comissão instituída pela Portaria GSUSAM N.º 0576/2006, de 15.05.2006, no processo Nº22563/2005;

CONSIDERANDO as argumentações técnicas do **Dr. Hélio Augusto Veras Marques**(Coordenador Estadual de Atenção ao Deficiente)sobre a necessidade de credenciamento no SUS para minimizar o déficit desse serviço.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da proposta apresentada no processo SUSAM N.º 22563/2005 autorizando o Credenciamento do Serviço de Saúde Auditiva em Média Complexidade da Clínica CLÍNICA ÁUDIO SERVIÇOS MÉDICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, para compor a rede complementar e atuar como referência no Serviço de Atenção à Saúde Auditiva em Média Complexidade, nos termos das diretrizes das Portarias Nº2073/2004-GM/MS, N.º 587 e 589/2004-SAS/MS, com avaliação desse serviço a cada doze meses, a contar da data da sua habilitação.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de Outubro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N.º 52, datada de 30 de outubro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/AM N.º 52 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Credenciamento de Serviço de Média Complexidade em Saúde Auditiva.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 168ª Reunião (122ª Ordinária), realizada no dia 30/10/2006, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar cobertura assistencial aos usuários no que se refere aos serviços de Média Complexidade em Saúde Auditiva, nos termos que dispõem as Portarias SAS/MS N.º 587 E 589/2004 sobre as exigências da Política Nacional para estruturação das redes de atenção à saúde auditiva;

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação dos critérios para credenciamento de Serviço de Atenção a Saúde Auditiva em Média Complexidade, apresentado pela comissão instituída pela Portaria GSUSAM N.º 0576/2006, de 15.05.2006, no processo N.º 22563/2005;

CONSIDERANDO as argumentações técnicas do **Dr. Hélio Augusto Veras Marques** (Coordenador Estadual de Atenção ao Deficiente) sobre a necessidade de credenciamento no SUS para minimizar o déficit desse serviço.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da proposta apresentada no processo SUSAM N.º 22563/2005 autorizando o Credenciamento do Serviço de Saúde Auditiva em Média Complexidade da Clínica CLINIAÚDIO SERVIÇOS MÉDICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, para compor a rede complementar e atuar como referência no Serviço de



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Atenção à Saúde Auditiva em Média Complexidade, nos termos das diretrizes das Portarias Nº2073/2004-GM/MS, N.º 587 e 589/2004-SAS/MS, com avaliação desse serviço a cada doze meses, a contar da data da sua habilitação.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de Outubro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA **WILSON D. ALECRIM**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N.º 52, datada de 30 de outubro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde